



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.173/2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009 NO VALOR DE R\$ 369.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS)”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei do Orçamento programa o exercício de 2009, no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) para contabilização das despesas mensais de amortização e juros, relativos ao exercício de 2009, junto ao Banco do Brasil S/A, proveniente dos créditos decorrentes da cessão de crédito oriundo de ROYALTIES aprovado através da Lei Municipal n.º 2.090/2009.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será proveniente do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.35.288430007020020.44907102 = R\$ 89.000,00; Dep. Fazenda;
II - 02.35.041220016.20018.33903600 = R\$30.000,00; Dep. de Fazenda;
III - 02.40.17512001910011449051 = R\$80.000,00; Departamento de Obras, Planejamento e Meio Ambiente;
IV - 02.50.15452.0006.20086.33903600= R\$ 40.000,00; Departamento de Serviços Urbanos;
V - 02.20.09272000520015.319001 = R\$ 35.000,00; Departamento de Administração;
VI - 02.20.092720005.20015.31900300 = R\$ 15.000,00; Departamento de Administração;
VII - 02.20.04.1220006.20013.33903000=R\$ 80.000,00; Departamento de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., em 04 de setembro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal